



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 38

Em 03 / 05 / 07 135.10

Patrícia Egner

PROJETO DE LEI Nº 38 / 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Coleta de Resíduo Hospitalar

18.541.0006.2.244.3390-39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

10.301.0024.0.020.3350-41 – Contribuição 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / maio / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 14 / maio / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 174 /2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/05/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, de maneira a inserir dotação orçamentária não contemplada na peça original, criando a rubrica "Coleta de Resíduo Hospitalar" dando condições à Secretaria Municipal de Obras de adequar-se às exigências do Ministério do Meio Ambiente e cumprir a suas atividades na coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, em especial no que se refere à destinação de resíduos hospitalares, para os quais existe uma legislação específica.

Para tal suplementação serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Saúde, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / maio / 2007

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 14 / maio / 2007

Presidente

Secretário